



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CONTRATANTE, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2019 - Processo nº 08262/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 a 06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**, com sede SHCS EQS 102/103, Bloco "A", Loja 147, Térreo, Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-400, telefone (61) 3051-1014 / 3344-0193, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.324/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Teixeira Barbosa**, RG nº 1982043 SSP/DF e CPF nº 474.535.161-53, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) dar nova redação à subalínea "c.3" da Cláusula Oitava do Contrato n. 05/2019;
- b) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- c) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A subalínea "c.3" da Cláusula Oitava do Contrato n. 05/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – (...)

c) apresentação dos seguintes documentos:

(...)

c.3) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). Será aceita a apresentação deste documento referente ao mês anterior ao da prestação dos serviços;

(...)

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **04 de março de 2021**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, observada a Cláusula Quatorze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de postos e à prorrogação da vigência, no período de 04/03/2021 a 03/03/2022, é de **R\$ 331.891,17** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), mensal, e de **R\$ 3.982.694,08** (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2021 e 2022, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Marcos Teixeira Barbosa

Representante Legal

ANEXO "A-I" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

Planilha de Horas Úteis

	Dias da Semana					Segunda a Sexta 44 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
04/mar/2021	15	4	4	4	1	167
abr/21	15	4	4	6	1	167
mai/21	17	4	4	6	0	185
jun/21	17	4	4	5	0	185
jul/21	17	5	5	4	0	193
ago/21	17	4	4	5	1	185
set/21	17	4	4	5	0	185
out/21	14	5	5	7	0	166
nov/21	15	4	4	6	1	167
dez/21	17	5	3	5	1	189
jan/22	17	4	4	6	0	185
fev/22	15	4	4	4	1	167
03/mar/2022	2	0	0	1	0	14
Total de horas anuais						2155

* 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira

POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:

nº Dias Ano	Nº de Semanas por Ano	Nº de Semanas por ano/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados Ano	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas Ano
365	52,14285714	26,07142857	3	78,21428571	12	938,5714286
			4	104,2857143		1251,428571
						2190

ANEXO "A-II" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	3.257,93	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257,93
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	3.257,93	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257,93
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	3.257,93	0,00	0,00	0,00	440,76	3.698,69
SUPERVISÃO 5 X 2 (8H ÀS 22H)	4.186,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,90
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	4.186,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186,90

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	11,00	21,00	195,47	35,53	37,00	777,00
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	11,00	15,22	195,47	0,00	37,00	563,14
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	11,00	15,22	195,47	0,00	37,00	563,14
SUPERVISÃO 5 X 2 (8H ÀS 22H)	11,00	21,00	251,21	0,00	37,00	777,00
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	11,00	21,00	251,21	0,00	37,00	777,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	812,53
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	563,14
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	563,14
SUPERVISÃO 5 X 2 (8H ÀS 22H)	777,00
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	777,00

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	4	93,77	375,08			
CAMISA SOCIAL MASCULINA	6	36,47	218,80			
PARES DE MEIAS MASCULINAS	8	3,19	25,50			
GRAVATA	4	11,46	45,84			
CINTO MASCULINO	2	15,63	31,25			
SAPATO MASCULINO (PAR)	4	52,10	208,38			
BLAZER FEMININO				4	52,10	208,38
CALÇA FEMININA OU SAIA				4	36,47	145,86
BLUSA FEMININA MANGA 3/4				2	31,26	62,51
BLUSA FEMININA MANGA LONGA				4	31,26	125,02
MEIA-CALÇA (PAR)				10	6,62	66,16
SAPATO FEMININO				4	52,10	208,38
CALÇA GESTANTE				4	36,47	145,86
BATA FEMININA PARA GESTANTE				4	36,47	145,86
TOTAL			904,85			1.108,03
MÉDIA						1.006,44
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 12x36 (1/12)						75,18
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 5x2 (1/12)						83,87

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
PROFISSIONAL				Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)				83,87
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)				75,18
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)				75,18
SUPERVISÃO 5 X 2 (8H ÀS 22H)				83,87
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)				83,87

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0098
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0378
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,1556
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		67,0852

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		1,840%	
DESPESA		1,840%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	13,530%		

ANEXO "A-III" DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2021

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA	
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	44	32	3.257,93	812,53	83,87	67,0852	13,53%	857,79	7.197,70	86.372,40	40,0800	230.326,40	2.763.916,80
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19h)	12X36	4	3.257,93	563,14	75,18	2.185,59	822,87	6.904,70	82.856,40	37,8340	27.618,80	331.425,80	
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7h)	12X36	4	3.698,69	563,14	75,18	2.481,27	922,51	7.740,79	92.889,48	42,4153	30.963,16	371.557,92	
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H AS 22H)	44	3	4.186,90	777,00	83,87	2.808,79	1.062,99	8.919,55	107.034,60	49,6680	26.758,65	321.103,80	
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	44	1	4.186,90	777,00	83,87	2.808,79	1.062,99	8.919,55	107.034,60	49,6680	8.919,55	107.034,60	
VALOR TOTAL		44									324.586,56	3.895.038,72	
											(**) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	85.599,36	
											(**) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio morte/funeral	1.056,00	
											Valor anual estimado para reembolso de despesas de viagem	1.000,00	
											VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	3.982.694,08	

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 4 de março de 2021 a 03 de março de 2022.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do ano.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 16/11/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Barbosa, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 03/02/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0987590** e o código CRC **0E669F41**.